

Folha Informativa SRADR

2023-06-30

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1328</u>	2023.06.30	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (CE) n.º 1484/95 no respeitante à fixação dos preços representativos nos setores da carne de aves de capoeira e dos ovos, bem como para a ovalbumina.
<u>Regulamento (UE) 2023/1329</u>	2023.06.30	Comissão Europeia	Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de polirricinoleato de poliglicerol (E 476) e o anexo do Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão no que diz respeito às especificações para o glicerol (E 422), os ésteres de poliglicerol de ácidos gordos (E 475) e o polirricinoleato de poliglicerol (E 476).
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1332</u>	2023.06.30	Comissão Europeia	Relativo à renovação da autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase produzida por <i>Trichoderma reesei</i> CBS 114044 como aditivo para a alimentação de frangos de engorda, frangas para postura, perus de engorda, perus criados para reprodução e leitões desmamados (detentor da autorização: Roal Oy), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 902/2009.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1333</u>	2023.06.30	Comissão Europeia	Relativo à autorização de uma preparação de endo-1,3(4)-beta-glucanase produzida por <i>Aspergillus fijiensis</i> CBS 589.94 como aditivo em alimentos para frangos de engorda e leitões desmamados (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada pela DSM Nutritional Products Sp. z o.o.), que altera o Regulamento (CE) n.º 1811/2005 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1259/2004.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1334</u>	2023.06.30	Comissão Europeia	Relativo à renovação da autorização do quelato de cobre do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para todas as espécies animais e que revoga o Regulamento (UE) n.º 349/2010.
<u>Decisão de Execução (UE) 2023/1337</u>	2023.06.30	Comissão Europeia	Altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros.

Folha Informativa SRADR

2023-06-30

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ **Publicados calendários venatórios para época 2023/2024**

A Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Direção Regional dos Recursos Florestais, publicou, em Jornal Oficial, os calendários venatórios para época 2023/2024 para cada ilha dos Açores, exceto no Corvo.

Estes são calendários que resultaram da auscultação das organizações de caçadores, de produtores agrícolas, florestais e de proteção do ambiente.

Através de cada calendário venatório, são definidas as condicionantes da caça a cada espécie cinegética, nomeadamente os processos de caça, horários, datas e, por vezes, áreas onde a caça é permitida, bem como o número de peças que cada caçador pode abater durante um dia de atividade.

O calendário venatório é igualmente um instrumento essencial para a gestão sustentada dos recursos cinegéticos - que são estabelecidas as regras para a libertação de cães de caça fora do ato venatório.

Os calendários venatórios para cada uma das ilhas baseiam-se em informação recolhida sobre a variação da abundância das populações de espécies cinegéticas, através de censos regulares e de índices cinegéticos de abundância; informação sobre a estrutura demográfica destas populações; o resultado de inquéritos de opinião aos caçadores e sobre a variação do número de pedidos de correção de densidade.

O calendário venatório tem início a 1 de julho e termina em janeiro de 2024, variando consoante as espécies.

“Estamos assim a estabelecer uma estratégia sustentada da caça nos Açores, de modo que permita a existência das espécies cinegéticas no presente e nos anos vindouros. A caça nos Açores assume-se como um fator de atratividade turística e de diversidade animal, que importa acompanhar para a sua preservação”, sustenta o Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, António Ventura.

Fonte - [Publicados calendários venatórios para época 2023/2024 - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

Notícias do PRR

❖ **Foi prorrogado até ao próximo dia 15 de julho**, o período para apresentação de candidaturas aos regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas do Plano de Recuperação e Resiliência.

Apresentação de pedidos de pagamento através da submissão de formulário eletrónico disponível em: gestpdr.azores.gov.pt

Contato para Informações e Esclarecimentos: info.drdr@azores.gov.pt

Para mais informações pode consultar o [Aviso N.º 12/C05-i05-RAA/2023](#) e a sua [2ª Republicação do Aviso: 29/06/2023](#)

Consulte a legislação regional aplicável: [Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2023/A, de 24 de janeiro](#), alterado e republicado pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2023/A, de 23 de março](#)

Fonte - [Avisos PRR - Açores - Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

Folha Informativa SRADR

2023-06-30



República Portuguesa

Notícias

❖ **Produtos Fitofarmacêuticos || De Origem Natural e Outros Produtos Utilizados na Proteção e Produção Agrícola**
[Esclarecimento Técnico n.º 5/DGAV/2023](#) A procura crescente de meios de proteção de plantas complementares ao uso de produtos fitofarmacêuticos com base em substâncias ativas químicas de síntese, para atender aos objetivos de redução dos riscos e do uso associados a este tipo de produtos e, também, a menor disponibilidade destes produtos, decorrente do processo comunitário de reavaliação das substâncias ativas, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 tem motivado a oferta, por um lado, e a procura, por outro, de produtos e preparações de origem natural, vulgarmente chamados de biopesticidas, com base em extratos de plantas, óleos vegetais, fitohormonas, feromonas e outros semioquímicos e, ainda, microorganismos incluindo leveduras, bactérias e vírus bem como produtos indutores das defesas naturais das plantas (elicítadores).

Estes produtos e preparações, quando usados na proteção fitossanitária **não podem deixar de ser considerados produtos fitofarmacêuticos, estando, portanto, sujeitos às regras comunitárias e nacionais para a sua colocação no mercado, comercialização e utilização, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 e sujeitos a autorização prévia da DGAV. Tal autorização é também aplicável à experimentação destes produtos, para fins de investigação e desenvolvimento.**

Além dos produtos fitofarmacêuticos indicados, têm sido igualmente comercializados produtos e preparações cujo modo de atuação sobre a planta ou sobre os organismos nocivos é meramente mecânico, (produtos adesivos, anti-transpirantes, ceras) que não são considerados produtos fitofarmacêuticos e, portanto, não carecem de autorização ao abrigo do Regulamento n.º 1107/2009, bem como outros produtos, na categoria dos bioestimulantes² e condicionadores do solo que também não são considerados produtos fitofarmacêuticos, estando regulados pelo Regulamento (EU) n.º 2019/1009 relativo às matérias fertilizantes e sujeitos às regras previstas neste diploma para a sua colocação no mercado, comercialização e utilização.

Na circunstância de poderem, ainda ser comercializados produtos e preparações cuja utilização pretendida ou alegações incluídas no respetivo rótulo suscitam dúvidas quanto ao seu enquadramento como produtos fitofarmacêuticos, devem os interessados dirigir um pedido de apoio à DGAV, para a morada eletrónica SecDSMDS@dgav.pt, acompanhado de documentação técnica relativa ao produto em questão (fotografia do rótulo, ficha de segurança, ficha técnica) para a devida análise quanto ao seu enquadramento.

O exposto no presente Esclarecimento Técnico não prejudica a consulta da legislação aplicável em vigor.

Fonte - Rede Rural Nacional - Produtos Fitofarmacêuticos || De Origem Natural e Outros Produtos Utilizados na Proteção e Produção Agrícola

Eventos

❖ **14ª Conferência Europeia de Agricultura de Precisão - 2 a 6 de julho**
A 14ª Conferência Europeia sobre Agricultura de Precisão vai realizar-se de 2 a 6 de julho de 2023, em Bolonha, (Itália). Este certame apresentará os resultados da investigação e das aplicações em curso no domínio da agricultura de precisão.

Evento organizado pela Sociedade Internacional de Agricultura de Precisão (ISPA) e pelo Departamento de Ciências Agrárias e Alimentares da Universidade de Bolonha.

- Foram cerca de 140 artigos aceites para apresentação oral nesta prestigiada conferência.

As sessões da **14th European Conference on Precision Agriculture – ECPA** apresentarão a Agricultura de Precisão do ponto de vista de investigadores, especialistas, consultores, agrónomos, produtores entre muitos outros profissionais do setor agrícola.

Folha Informativa SRADR

2023-06-30

Eventos

Inscrições e mais informação, [CLIQUE AQUI](#) ↵
[DOWNLOAD DO PROGRAMA](#) ↵

Fonte - [14ª Conferência Europeia de Agricultura de Precisão \(2 a 6 de julho\) \(vozdocampo.pt\)](#)



União Europeia



Notícias da Comissão Europeia



Consumo de fertilizantes na UE diminui 2 % em 2021

O consumo de [fertilizantes minerais](#) (azoto e fósforo) na produção agrícola na [UE](#) foi de 10,9 milhões de toneladas em 2021, o que equivale a uma diminuição homóloga de 2,2 % em relação a 2020 e a uma diminuição acumulada de 6,4 % em relação ao pico relativo de 2017.

O consumo de fertilizantes à base de azoto na agricultura foi estimado em 9,8 milhões de toneladas na UE em 2021, uma diminuição homóloga de 2,0%, uma taxa semelhante à tendência de curto prazo observada desde 2017. No entanto, a médio prazo, o consumo global de fertilizantes azotados regressou a um nível semelhante ao da década anterior.

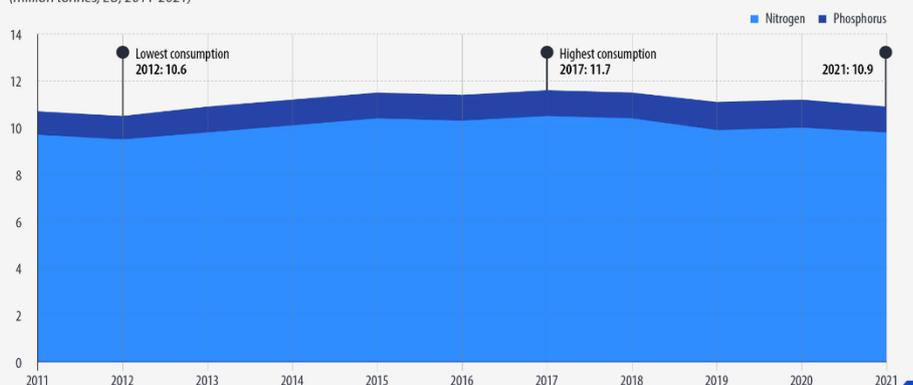
O consumo de fertilizantes à base de azoto na agricultura em 2021 foi mais elevado em países que estão também entre os principais produtores agrícolas da UE. A França (2,0 milhões de toneladas), a Alemanha (1,3 milhões de toneladas), a Polónia (1,0 milhões de toneladas, dados de 2020) e a Espanha (1,0 milhões de toneladas) representaram, em conjunto, metade do consumo total da UE.

Em 2021, o consumo de fertilizantes de fósforo na agricultura foi de 1,1 milhões de toneladas. Este valor representou um declínio de 3,8 % em relação ao nível registado em 2020, embora para um nível semelhante à média da década anterior.

Os países com o maior consumo de fertilizantes à base de fósforo na agricultura em 2021 foram a França, a Espanha, a Polónia, a Roménia, a Itália e a Alemanha; o seu consumo foi quase três quartos da utilização total da UE.

Mineral fertiliser consumption in agriculture

(million tonnes, EU, 2011-2021)



Note: 2020 EU estimate, including 2019 data for Cyprus and Malta. 2021 EU estimate, including 2019 data for Cyprus and Malta, as well as 2020 data for Greece and Poland.

eurostat

Folha Informativa SRADR

2023-06-30



Notícias da Comissão Europeia

Embora ainda não haja dados disponíveis para 2022, é importante mencionar que a agressão militar na Ucrânia e a aplicação de sanções à Rússia levaram a aumentos acentuados nos preços dos fertilizantes, o que provavelmente terá impacto na utilização de fertilizantes na agricultura na UE ([Comissão Europeia, 2022](#)). A indústria de fertilizantes à base de azoto da UE estava fortemente dependente do gás de origem russa. Além disso, a Rússia e a Bielorrússia tinham sido atores-chave na produção mundial de fertilizantes à base de rocha (fosfatos e, em especial, potássio).

Fonte - [Consumption of fertilisers in the EU down 2% in 2021 - Products Eurostat News - Eurostat \(europa.eu\)](#)



Notícias do Conselho

❖ Rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas: Conselho e Parlamento chegam a acordo político provisório

O Conselho e o Parlamento chegaram a um acordo político provisório sobre o regulamento relativo à Rede de Dados sobre a Sustentabilidade das Explorações Agrícolas (RDSF). O texto acordado alterará o regulamento existente sobre a Rede de Informação Contabilística Agrícola (RICA), a fim de refletir melhor os objetivos da estratégia "do prado ao prato". O objetivo é melhorar a sustentabilidade dos sistemas alimentares da UE através de um processo reforçado de recolha de dados.

"Quando o regulamento entrar em vigor, poderemos recolher dados a nível das explorações agrícolas sobre a sustentabilidade das práticas agrícolas. Teremos assim um conjunto de dados mais vasto e simplificado, que nos permitirá enfrentar melhor os desafios da sustentabilidade e acompanhar os nossos progressos no sentido de atingir os nossos objetivos." - Peter Kullgren, Ministro dos Assuntos Rurais da Suécia

✓ De RICA para RDSF

O objetivo do regulamento RDSF é adaptar o regulamento RICA, a fim de permitir a recolha de dados adicionais necessários ao acompanhamento dos objetivos da política agrícola comum (PAC) e do Pacto Ecológico Europeu e das suas estratégias "do prado ao prato" e de biodiversidade.

O regulamento prevê a recolha de dados ambientais e sociais, para além dos dados microeconómicos e contabilísticos que já são recolhidos ao abrigo do regulamento RICA.

A revisão do regulamento visa também melhorar as ligações com outras iniciativas de recolha de dados, reduzindo assim os encargos administrativos. Os dados recolhidos, comparáveis entre Estados-Membros, regiões, tipos e dimensões de explorações agrícolas, serão utilizados na investigação e na elaboração de políticas.

Graças ao regulamento alterado, os serviços de aconselhamento aos agricultores serão melhorados, ao mesmo tempo que os dados dos agricultores serão protegidos.

✓ Próximos passos

O acordo político provisório hoje alcançado será primeiro apresentado aos representantes dos Estados-Membros da UE no Comité Especial da Agricultura do Conselho e, em seguida, ao Parlamento, para aprovação, antes de ser publicado no Jornal Oficial da UE e entrar em vigor. O regulamento alterado será complementado por legislação secundária.

✓ Contexto

O Pacto Ecológico Europeu e as suas estratégias "do prado ao prato" e de biodiversidade introduziram objetivos ambientais e climáticos para o sector agrícola, a fim de contribuir para alcançar o objetivo da UE de neutralidade climática até 2050.

Os progressos na consecução destes objetivos devem ser medidos através de dados e indicadores adequados. Por este motivo, a Comissão Europeia anunciou uma proposta de conversão da Rede de Informação Contabilística Agrícola (RICA) numa Rede de Informação sobre a Sustentabilidade das Explorações Agrícolas (RDSF).

Folha Informativa SRADR

2023-06-30



Notícias do Conselho

A atual RICA é uma base de dados microeconómicos e contabilísticos recolhidos todos os anos, com base numa metodologia comum, de uma amostra de mais de 80 000 explorações agrícolas da UE. As explorações agrícolas participam voluntariamente e a amostra é concebida para ser estatisticamente representativa.

Em 15 de maio de 2023, o Comité Especial da Agricultura aceitou o texto de compromisso apresentado pela Presidência sueca e conferiu ao Conselho um mandato para encetar negociações com o Parlamento Europeu.

O primeiro trólogo teve lugar em 7 de junho de 2023 e o acordo entre os negociadores do Conselho e do Parlamento foi alcançado durante o segundo trólogo, em 29 de junho de 2023.

- [Proposta de rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas;](#)
- [Estratégia do prado ao prato \(informações gerais\).](#)

Fonte - [Farm Sustainability Data Network: Council and Parliament reach provisional political agreement - Consilium \(europa.eu\)](#)